



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, sobre o Mensagem (CN) nº 9, de 2020, que Encaminha, para apreciação, os textos da proposta da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

PRESIDENTE: Deputado Aécio Neves

RELATOR: Deputado Claudio Cajado

15 de Dezembro de 2021



COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL

RELATÓRIO Nº , DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL, sobre a Mensagem (CN) nº 09, de 2020 (Mensagem nº 398, de 16 de julho de 2020, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 2010, os textos das propostas da Política Nacional de Defesa (PDN), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado CLÁUDIO CAJADO

I – RELATÓRIO

Nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 136, de 2010, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem (CN) nº 09, de 2020 (Mensagem nº 398, de 16 de julho 2020, na origem), os textos das propostas da Política Nacional de Defesa (PND), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN).

A iniciativa, assim, atende ao disposto no § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999, que traz a seguinte redação:

Art. 9º.....

.....

§ 3º O Poder Executivo encaminhará à apreciação do Congresso Nacional, na primeira metade da sessão legislativa



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00

LexEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

ordinária, de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, a partir do ano de 2012, com as devidas atualizações:

- I - a *Política de Defesa Nacional*;
- II - a *Estratégia Nacional de Defesa*;
- III - o *Livro Branco de Defesa Nacional*.

Pelo Ofício nº 400/2020/SG/PR/SG/PR, de 16 de julho de 2020, o Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República encaminhou, ao Primeiro-Secretário do Senado Federal, a Mensagem supra referida acompanhada da Exposição de Motivos (EM) nº 00100/2020 MD, de 15 de julho de 2020, do Senhor Ministro de Estado da Defesa ao Senhor Presidente da República.

De acordo com esta Mensagem:

Os textos ora apresentados são atualizações da Política de Defesa Nacional (PDN) e da Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovadas, respectivamente, pelo Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e pelo Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. O processo de atualização do Livro Branco de Defesa Nacional foi conduzido conforme o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 1999.

Dessa Mensagem, cabe destacar, também, que as atualizações dos três documentos atendem à determinação dessa Lei Complementar que, desde o ano de 2012, estabeleceu a atualização dos mesmos, de modo que as atualizações agora submetidas à apreciação do Congresso Nacional foram precedidas por outras realizadas no ano de 2016; todas igualmente aprovadas por este Parlamento.

A Política Nacional de Defesa, entre outros aspectos, estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa.

A Estratégia Nacional de Defesa define as Estratégias de Defesa e as Ações Estratégicas de Defesa adotadas para a consecução desses objetivos.

O Livro Branco de Defesa, por sua vez, é inspirado no histórico dos regimes democráticos de países que adotam esse modelo de publicação



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00

exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0 *

com a finalidade de expor a visão dos respectivos governos à sociedade, permitindo o acesso às informações sobre o Setor de Defesa do País, além de garantir transparência e criar novas oportunidades para o debate sobre a Defesa Nacional.

De se ressaltar que as alterações propostas na PND e na END buscam melhor adequá-las às conjunturas nacional e internacional vigentes e aos desafios que se apresentam para a Defesa Nacional.

Publicados no Diário do Congresso Nacional nº 32, de 30 de julho de 2020, a Mensagem, a Exposição de Motivos e os textos dos três documentos supra referidos foram distribuídos à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) no dia 27 desse mesmo mês.

A Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), criada por determinação do art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999, tem por atribuição ser o órgão externo de fiscalização e controle da atividade de inteligência, o que, por associação, tem lhe cabido a análise dos documentos de Defesa Nacional do Brasil.

Coube-nos, como membro desta Comissão Mista, a atribuição dessa relatoria.

II – ANÁLISE

II.1 – A Política Nacional de Defesa (PND)

A Política Nacional de Defesa (PND), ao longo de 27 páginas está organizada nos 5 (cinco) seguintes capítulos:

1 INTRODUÇÃO

2 O CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE DEFESA

2.1 FUNDAMENTOS

2.2 O AMBIENTE NACIONAL

2.3 O AMBIENTE INTERNACIONAL

3 CONCEPÇÃO POLÍTICA DE DEFESA

4 OBJETIVOS NACIONAIS DE DEFESA

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

CD/21535.04746-00
exEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0 *

De cada um desses capítulos, serão destacados alguns tópicos considerados mais relevantes.

Nos termos do seu Capítulo 1 – “Introdução”, a Política Nacional de Defesa (PND) destaca a crescente projeção do Brasil no cenário internacional, o que poderá, eventualmente, levar o País a envolver-se em conflitos de interesses com atores de diversas naturezas, ainda que privilegie a paz e defenda o diálogo e as negociações para a solução das controvérsias entre os Estados. Mesmo assim, sem se descuidar de sua defesa, haja vista a sistemática instabilidade dos relacionamentos entre os países e a emergência de novas ameaças no cenário internacional.

Nesse capítulo, a PND é definida como o documento condicionante de mais alto nível para o planejamento de ações destinadas à defesa do País, voltada, prioritariamente, para ameaças externas e que estabelece objetivos para o preparo e o emprego de todas as expressões do Poder Nacional, em prol da Defesa Nacional. Em outros termos, a PND apresenta os pressupostos básicos do País em relação à sua defesa e estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa (OND).

Ainda segundo sua “Introdução”, a PND, a partir da análise das realidades que afetam a defesa da Pátria, busca harmonizar as iniciativas de todas as expressões do Poder Nacional intervenientes com o tema, visando a melhor aproveitar suas potencialidades e suas capacidades. Trata, subsidiariamente, da interação e da cooperação com outras atividades que visem a maximizar a capacidade da Defesa Nacional, de forma a garantir que o Estado brasileiro atinja seus objetivos, a despeito de quaisquer ameaças à sua soberania e aos interesses nacionais.

Essa “Introdução” informa que a Estratégia Nacional de Defesa (END) orienta os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas que devem ser implementadas para que esses objetivos sejam alcançados. É, portanto, o vínculo entre o posicionamento do País nas questões de Defesa e as ações necessárias para efetivamente dotar o Estado da capacidade para atender a seus interesses.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00

LexEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

Avançando além da “Introdução” à Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa, que será vista adiante, tem como fundamento a PND e define, de forma clara e objetiva, as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de defesa da Pátria e trata das bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País, assim como indica as articulações que deverão ser conduzidas no âmbito de todas as instâncias dos Três Poderes e a interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não governamentais do País.

Por sua vez, na trilha dos melhores exemplos dos países de regime democrático, o Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN), uma publicação oficial do governo brasileiro tratando de assuntos referentes à Defesa Nacional e de competências do Ministério da Defesa, tem como escopo os objetivos, avanços e desafios da sociedade brasileira em sua correlação no mundo em matéria de Defesa Nacional. Em síntese, é um documento em sintonia com as melhores práticas democráticas, incentivadas pelas Nações Unidas, expondo à sociedade as informações públicas sobre o Setor de Defesa do País, além de garantir transparência e de criar novas oportunidades para o debate sobre Defesa Nacional.

Esses documentos, embora revisados e aperfeiçoados, representam, cada um na sua essência, a continuidade dos que lhes precederam.

No seu Capítulo 2 – “Contexto da Política Nacional de Defesa”, a PND traça considerações sobre seus fundamentos, o ambiente nacional e o ambiente internacional.

Ao se referir aos fundamentos, evidencia que a PND é coordenada pelo Ministério da Defesa, mas não se faz sozinha, mas articulada com as demais Políticas Nacionais, com o propósito de integrar os esforços do Estado brasileiro para consolidar o seu Poder Nacional.

Por sua vez, o Poder Nacional é conceituado como a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a vontade nacional, manifestando-se nas Expressões:

- Política;

CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0



- Econômica;
- Psicossocial;
- Militar; e
- Científico-Tecnológica.

Na sequência, conceitua a PND como o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na Expressão Militar, para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas, mas observando os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Estado brasileiro, assim como a projeção do País no concerto das Nações e a ampliação de sua inserção em processos decisórios internacionais, o que requer permanente esforço de articulação diplomático-militar.

Além disso, sem desconsiderar a esfera global, estabelece como área de interesse prioritário o entorno estratégico brasileiro, que abrange a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental africana e a Antártica, mas também atribui prioridade ao relacionamento com os países detentores de maiores capacidades tecnológicas e com a Comunidade de Países da Língua Portuguesa.

No curso das longas considerações sobre o ambiente nacional, a PND define que o Brasil deve buscar mais investimentos e eficiência em Saúde, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, em qualificação do capital humano e em infraestrutura (transporte, energia, comunicação etc.), de forma a superar os gargalos existentes, propiciando o efetivo desenvolvimento do País e o fortalecimento da Defesa Nacional.

Toca, ainda, na questão dos recursos orçamentários destinados à Defesa, que devem garantir a estabilidade orçamentária de investimentos voltados à aquisição de Produtos de Defesa (PRODE), estimulando os programas de desenvolvimento de tecnologias na busca da redução da defasagem tecnológica das Forças Armadas e, assim, fortalecendo a Base Industrial de Defesa (BID).

A PND considera, ainda, que, para assegurar o atendimento à crescente demanda imposta pelo processo de desenvolvimento, é vital para o



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

CD 21535 04746 00 exEdit

País possuir condições de diversificar sua matriz de transporte, sua matriz energética e obter a autossuficiência das tecnologias necessárias para o pleno aproveitamento do seu potencial nuclear, hidrelétrico, solar, eólico e fóssil, dentre outros.

E sob o ponto de vista da Defesa, a PND preconiza que, além das regiões onde se concentram os poderes político e econômico, deve-se dar prioridade à faixa de fronteira, à Amazônia e ao Atlântico Sul.

A Política Nacional de Defesa, no seu Capítulo 3, sobre a “Concepção Política de Defesa”, ressalta que a paz e a estabilidade nas relações internacionais requerem ações integradas e coordenadas nas esferas:

- do Desenvolvimento, para a redução das deficiências estruturais das nações;
- da Diplomacia, para a conjugação dos interesses conflitantes de países; e
- da Defesa, para a dissuasão ou o enfrentamento de ações hostis.

Na sequência, considera que esses três pilares – Desenvolvimento, Diplomacia e Defesa – devem ser explorados com maior ou menor profundidade conforme o caso concreto, a fim de garantir a Segurança e a Defesa Nacionais.

Depois, considerando a Defesa como uma atividade preponderantemente voltada contra ameaças externas, tendo em vista aspectos constantes dos ambientes nacional e internacional, refere-se à concepção de Defesa Nacional pelo Brasil orientada por princípios previstos na Constituição Federal e por quinze pressupostos que lista, dentre eles: manter as Forças Armadas adequadamente motivadas, preparadas e equipadas, a fim de serem capazes de cumprir suas missões constitucionais, e de prover a adequada capacidade de dissuasão; buscar a manutenção do Atlântico Sul como zona de paz e cooperação; priorizar os investimentos em Saúde, Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação aplicados a produtos de defesa de uso militar e/ou dual, visando ao fortalecimento da Base Industrial de Defesa (BID) e à autonomia tecnológica do País; promover a proteção da Amazônia brasileira e sua maior integração com as demais regiões do País; defender o uso sustentável dos recursos ambientais, respeitando a soberania dos Estados;



CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

atuar sob a égide de organismos internacionais, visando à legitimidade e ao respaldo jurídico internacional, conforme os compromissos assumidos em convenções, tratados e acordos internacionais e sempre respeitando os princípios constitucionais; e defender a exploração da Antártica somente para fins de pesquisa científica, com a preservação do meio ambiente e sua manutenção como patrimônio da humanidade.

A Política Nacional de Defesa considera os ambientes internacional e nacional e suas projeções, bem como a Concepção Política, para estabelecer, no seu Capítulo 4, os seguintes oito “Objetivos Nacionais de Defesa”:

- I.** Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial;
- II.** Assegurar a capacidade de Defesa para o cumprimento das missões constitucionais das Forças Armadas;
- III.** Promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa;
- IV.** Preservar a coesão e a unidade nacionais;
- V.** Salvaguardar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais situados no exterior;
- VI.** Ampliar o envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional;
- VII.** Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais; e
- VIII.** Incrementar a projeção do Brasil no concerto das Nações e sua inserção em processos decisórios internacionais.

Nesse Capítulo 4, cada um desses Objetivos Nacionais de Defesa é detalhado em seu significado e de como fica caracterizado.

Finalmente, o Capítulo 5, “Considerações Finais” da Política Nacional de Defesa, destaca a necessidade da interação com a sociedade brasileira e, em especial, que a articulação dos setores da Administração Pública Federal são essenciais para a consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa e para o emprego das capacidades e potencialidades do País.

A Política Nacional de Defesa considera, ainda, que os Objetivos Nacionais de Defesa direcionarão a formulação da Estratégica



CD/21535.04746-00
exEdit

CD 21535 04746 00 exEdit

Nacional de Defesa, documento que estabelece as ações para a consecução desses Objetivos.

II.2 – A Estratégia Nacional de Defesa (PND)

Por sua vez, a Estratégia Nacional de Defesa (END), ao longo de 54 páginas está organizada nos 4 (quatro) seguintes capítulos e mais um Glossário:

1 INTRODUÇÃO

2 CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE DEFESA

3 FUNDAMENTOS

 3.1 PODER NACIONAL

 3.2 CAPACIDADES NACIONAIS DE DEFESA

 3.3 BASE INDUSTRIAL DE DEFESA

 3.4 RECURSOS HUMANOS

 3.5 AÇÕES DE DIPLOMACIA

 3.6 SETOR DE DEFESA

4 ESTRATÉGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA

➤ GLOSSÁRIO

No seu Capítulo 1, “Introdução”, a Estratégia Nacional de Defesa (END) destaca que o Brasil rege suas relações internacionais, entre outros fundamentos, pelos princípios constitucionais:

- da não intervenção;
- da defesa da paz; e
- da solução pacífica dos conflitos.

Considera, também, que essa vocação para a convivência harmônica com outros países é parte da identidade nacional e constitui valor a ser conservado pelo povo brasileiro, mas, por outro ângulo, não perde de vista que o contexto atual demonstra que as relações internacionais se mantêm instáveis e possuem desdobramentos, por vezes, imprevisíveis, exigindo que o crescente desenvolvimento do País deve ser acompanhado pelo adequado preparo de sua defesa.

Depois, enxergando o Estado como o provedor da segurança da população brasileira e, em consequência, o responsável por coordenar as



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00

ExEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

ações relacionadas à Segurança e Defesa Nacionais, considera que estas têm a Política Nacional de Defesa (PND) como o documento de mais alto nível, precisamente o que estabelece os Objetivos Nacionais de Defesa (OND) e que devem ser permanentemente perseguidos pelo Brasil.

Desse modo, com fundamento na PND, a Estratégia Nacional de Defesa (END) orienta os segmentos do Estado brasileiro quanto às medidas que devem ser implementadas para que esses Objetivos Nacionais de Defesa sejam alcançados, ou seja, a END orienta as ações necessárias para efetivamente dotar o Estado da capacidade para atender seus interesses.

Em outros termos, a END:

- define, de forma clara e objetiva, as estratégias que deverão nortear a sociedade brasileira nas ações de defesa da Pátria;
- trata das bases sobre as quais deve estar estruturada a defesa do País;
- indica as articulações que deverão ser conduzidas, no âmbito de todas as instâncias dos Três Poderes; e
- indica a interação entre os diversos escalões condutores dessas ações com os segmentos não governamentais do País.

O Capítulo 2, “Concepção Estratégica de Defesa”, da Estratégia Nacional de Defesa, ressalta que Defesa Nacional é essencial para a consecução do desejado grau de segurança do Brasil e que a concepção estratégica de defesa do País, em tempo de paz ou de crise, está pautada na capacidade de dissuasão para inibir eventuais ameaças, observando o estabelecido na Constituição Federal, nos preceitos do direito internacional e nos compromissos firmados pelo País.

Nesse sentido, dissuadir não implica que, em caso de crise ou conflito, o País tenha que se limitar estritamente à realização de ações de caráter militar. No contexto de um plano mais amplo de defesa, e a fim de repelir uma eventual agressão, será empregado o Poder Nacional necessário, com vistas à decisão do conflito no prazo mais curto possível e com o mínimo de danos à integridade e aos interesses nacionais, impondo condições favoráveis ao restabelecimento da paz.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

Percebe-se, assim, que o Poder Nacional engloba diversas Expressões, inclusive a Expressão Militar, todas, em conjunto, conformando a Defesa Nacional, que, por sua vez, contribui com a Segurança Nacional e atua em consonância com a política brasileira ao preparar o País para o emprego do Poder Nacional, especialmente da sua Expressão Militar, de modo a garantir a sua capacidade de dissuasão, visando à preservação:

- da soberania;
- da integridade territorial; e
- dos interesses nacionais, no País ou no exterior.

Naturalmente, o emprego da Expressão Militar do Poder Nacional far-se-á conforme forem se esgotando as possibilidades de negociações e, consequentemente, de soluções pacíficas.

Nesse Capítulo 2 da END, ainda é destacado que o Brasil deve estar preparado para atender às possíveis demandas de participação em Operações de Paz, sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU) ou de organismos multilaterais; que a integração regional contribui para a defesa do Brasil, fomenta a confiança e transparência entre as Forças Armadas dos países da região e pode contribuir para o desenvolvimento das bases industriais de defesa dos países de maneira colaborativa, de modo a proporcionar um desenvolvimento mútuo das capacidades tecnológicas; que é importante o fortalecimento da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS), até porque Atlântico Sul é uma área de interesse geoestratégico para o Brasil, além de rica em recursos naturais e vital quanto às linhas de comunicação marítima para o País.

A Amazônia, por tudo que dela já se sabe, é outra região de especial interesse e preocupação da PND e da END.

No conjunto, o País deve dispor de meios capazes de exercer vigilância, controle e defesa: das águas jurisdicionais brasileiras; do seu território; e do seu espaço aéreo, aí incluídas as áreas continental e marítima.

No Capítulo 3, “Fundamentos”, fica evidenciado que a Estratégia Nacional de Defesa está baseada em seis fundamentos: o Poder Nacional, as Capacidades Nacionais de Defesa, a Base Industrial de Defesa



CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

(BID), os Recursos Humanos, as Ações de Diplomacia e o Setor de Defesa, conforme detalhado adiante.

No tópico 3.1, “Poder Nacional”, este Poder é apresentado como a conjugação interdependente de vontades e meios, voltada para o alcance de determinada finalidade, de modo que a Estratégia Nacional de Defesa se resume em preparar e aplicar o Poder Nacional, considerando os meios, os óbices e os fins a atingir, para conquistar e manter os objetivos da Política Nacional de Defesa

As “Capacidades Nacionais de Defesa”, em torno das quais o Poder Nacional está estruturado, abordadas no tópico 3.2 da Estratégia Nacional de Defesa, são consideradas aquelas capacidades compostas por diferentes parcelas das Expressões do Poder Nacional, implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e, quando pertinente, de entes privados orientados para a defesa e para a segurança em seu sentido mais amplo, destacando-se as seguintes dentre as Capacidades Nacionais de Defesa: Proteção, Pronta-resposta, Dissuasão, Coordenação e Controle, Gestão da Informação, Logística, Mobilidade Estratégica, Mobilização e Desenvolvimento Tecnológico de Defesa, cada uma delas sendo detalhada ao longo desse tópico 3.2.

O tópico 3.3, “Base Industrial de Defesa”, propugna que o Setor de Defesa deverá estimular, no seu âmbito de atuação, o desenvolvimento das potencialidades industriais do País, de sorte a incrementar o Poder Nacional, percebendo que a defesa e o desenvolvimento do País são naturalmente interdependentes, na medida em que este se configura como fator preponderante para dotar os meios, humanos e de infraestrutura, de que a Nação necessita para suportar um eventual emprego da Expressão Militar. Ao mesmo tempo, considera que é imperioso que o aparato de defesa esteja de acordo com as mais avançadas práticas e tecnologias, o que requer a condição de desenvolvimento científico e tecnológico nacional no estado da arte, fortalecendo a sua Base Industrial de Defesa por pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização ou manutenção de produtos de defesa.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0 *

Ressalta que essas medidas devem estar submetidas a regimes legal, regulatório e tributário especiais, de forma a proporcionar maior nível de segurança às empresas nacionais contra os riscos do imediatismo mercantil e da falta de regularidade nas demandas estatais por produtos de defesa e que deverão ser visados incrementos na exportação de bens, serviços e tecnologias militares e as suas possíveis adaptações para emprego no segmento civil.

Há a franca percepção que fomentar a BID é incentivar o crescimento econômico do país, na medida em que gera empregos diretos e indiretos e desenvolve produtos que também serão úteis ao setor civil. Assim, investir em defesa significa garantir a soberania, promover o desenvolvimento científico e tecnológico e estimular o crescimento do País, afora fortalecer as capacitações autônomas nacionais.

No tópico 3.4, “Recursos Humanos”, há destaque especial para o Serviço Militar Obrigatório como uma das condições para que se possa mobilizar a população brasileira em defesa da soberania nacional, além de servir como instrumento de integração, de coesão e de afirmação da unidade nacional, independentemente de classes sociais, uma vez que gera oportunidades de aprimoramento pessoal e profissional e incentiva o exercício da cidadania. Assim, o Serviço Militar Obrigatório deverá ser empregado de acordo com critérios estabelecidos no âmbito de cada Força Armada, em função das características e necessidades funcionais e profissionais de cada uma, não sem deixar de lado o seu caráter educativo, social e profissionalizante, de modo a entregar à sociedade cidadãos comprometidos com o País e mais bem preparados para o mercado de trabalho, e militares qualificados e motivados para bem servir à Pátria.

Esse tópico 3.4 diz, também, do estímulo ao surgimento de especialistas civis na área de Defesa e do incremento do envolvimento da sociedade brasileira nos assuntos dessa área, por meio de aulas, palestras, seminários, cursos e atividades correlatas, além de trabalhos de forma conjunta em projetos de desenvolvimento e de interesse do setor de defesa, como também na criação de uma carreira de especialistas nessa área.



CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

Sobre a composição dos efetivos, esta deverá estar em consonância com a política de emprego racional dos recursos humanos.

As “Ações da Diplomacia”, objeto do tópico 3.5 da Estratégia Nacional de Defesa, são de especial relevância, porque a Defesa Nacional e a Diplomacia são como gêmeas siamesas, tendo o mesmo objetivo em sua essência, ainda que por métodos diferentes, sendo percebido que a atividade diplomática estimula o conhecimento recíproco entre nações e permite a conciliação de eventuais diferenças de percepções, de modo que o diálogo e a cooperação com outros países são fundamentais para o êxito da Estratégia Nacional de Defesa, por serem poderosos instrumentos de prevenção e de resolução de conflitos.

Não se pode perder de vista que uma Diplomacia robusta estará sempre apoiada em uma forte Expressão Militar do Poder Nacional, pois as ações diplomáticas, apoiadas na Capacidade de Dissuasão, antecederão e prevenirão o emprego da força na solução de contenciosos.

A Estratégia Nacional de Defesa considera que, em um ambiente internacional cada vez mais complexo e de uma crescente interdependência entre as nações em diversos domínios, a diplomacia ganha cada vez maior importância no encaminhamento das grandes questões globais.

No caso do Brasil, a atividade diplomática orienta-se pelos princípios estabelecidos no artigo 4º da Constituição Federal: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; e concessão de asilo político.

Finalmente, o tópico 3.6, “Setor de Defesa”, o último do Capítulo 3, “Fundamentos”, da Estratégia Nacional de Defesa, refere-se ao Setor de Defesa, no caso, o componente militar do Sistema de Defesa Nacional, que é constituído pelo Ministério da Defesa e integrado pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira, sendo o responsável pelo preparo e pelo emprego da Expressão Militar do Poder Nacional.



CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

De se observar a interação entre o Setor de Defesa e a Diplomacia, com aquele respaldando as ações desta nos tempos de paz.

Para a manutenção de Expressão Militar do Poder Nacional em nível adequado, esta deverá contar com o apoio do Estado para: manter a regularidade e continuidade na alocação dos recursos orçamentários de defesa; substituir os equipamentos obsoletos das Forças Armadas; minorar o elevado grau de dependência em relação a produtos de defesa estrangeiros; incrementar os programas de financiamento para as empresas nacionais fornecedoras de produtos de defesa.

As Capacidades Militares de Defesa, como parte das Capacidades Nacionais de Defesa, deverão ser levantadas em conjunto e consolidadas, integradas e priorizadas pelo Ministério da Defesa, considerando as Capacidades Militares das Forças Armadas. Nesse sentido, a END traça detalhadas considerações específicas segundo os tópicos listados a seguir:

- 3.6.1 Plano de Articulação e Equipamentos de Defesa
- 3.6.2 Marinha do Brasil
- 3.6.3 Exército Brasileiro
- 3.6.4 Força Aérea Brasileira
- 3.6.5 Setores Estratégicos

Embora esses tópicos não tenham sido minudenciados, há de se destacar, naquele que trata dos Setores Estratégicos, a importância atribuída aos setores tecnológicos considerados essenciais para a Defesa Nacional:

- o nuclear;
- o cibernético; e
- o espacial.

Por fim, o Capítulo 4 da END, “Estratégias e Ações Estratégicas de Defesa”, estabelece que o Brasil orienta e prioriza suas iniciativas na área de defesa no seu nível mais amplo, segundo as Estratégias de Defesa (ED), diretamente alinhadas com os oito Objetivos Nacionais de Defesa (OND) estabelecidos na Política Nacional de Defesa.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

Desse modo, cada um dos Objetivos Nacionais de Defesa (OND) se subdivide em Estratégias de Defesa (ED) que, por sua vez, cada uma é subdivida em várias Ações Estratégicas de Defesa (AED).

Aqui, ficaremos limitados até as Estratégias de Defesa, suficientes para permitir uma visão geral da Estratégia Nacional de Defesa, não descendo às Ações (AED) correspondentes a cada Estratégia de Defesa.

De todo modo, a cada Estratégia de Defesa (ED) são incorporadas as Ações Estratégicas de Defesa (AED) correspondentes, em um total de 86, que visam a orientar as medidas que deverão ser implementadas no sentido da consecução dos Objetivos Nacionais de Defesa.

Uma mesma ED pode estar contidas em mais de um Objetivo Nacional de Defesa, o mesmo ocorrendo com as AED em relação às Estratégias. Nesse caso, podem ser de naturezas idênticas ou distintas.

A seguir, estão listados os oitos ONDs com as respectivas EDs, em um total de dezoito EDs:

➤ **OND I – GARANTIR A SOBERANIA, O PATRIMÔNIO NACIONAL E A INTEGRIDADE TERRITORIAL**

- ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional
- ED-2 Fortalecimento da capacidade de dissuasão
- ED-3 Regularidade orçamentária
- ED-4 Incremento da presença do Estado em todas as regiões do País

➤ **OND II – ASSEGURAR A CAPACIDADE DE DEFESA, PARA O CUMPRIMENTO DAS MISSÕES CONSTITUCIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS**

- ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional
- ED-3 Regularidade orçamentária
- ED-5 Dimensionamento do Setor de Defesa
- ED-6 Capacitação e dotação de recursos humanos
- ED-7 Desenvolvimento da capacidade de mobilização nacional

➤ **OND III – PROMOVER A AUTONOMIA TECNOLÓGICA E PRODUTIVA NA ÁREA DE DEFESA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0 *

- ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional
- ED-8 Promoção da sustentabilidade da cadeia produtiva da Base Industrial de Defesa
- ED-9 Fortalecimento da área de ciência e tecnologia de defesa

➤ **OND IV – PRESERVAR A COESÃO E UNIDADE NACIONAIS**

- ED-4 Incremento da presença do Estado em todas as regiões do País
- ED-10 Adoção de medidas educativas e desportivas
- ED-11 Contribuição para a atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais

➤ **OND V – SALVAGUARDAR AS PESSOAS, OS BENS, OS RECURSOS**

- ED-2 Fortalecimento da capacidade de dissuasão
- ED-12 Emprego de ações diplomáticas relacionadas à defesa

➤ **OND VI – AMPLIAR O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA NOS ASSUNTOS DE DEFESA NACIONAL**

- ED-13 Promoção da temática da Defesa na educação
- ED-14 Emprego da comunicação social

➤ **OND VII – CONTRIBUIR PARA A ESTABILIDADE REGIONAL E PARA A PAZ E A SEGURANÇA INTERNACIONAIS**

- ED-15 Promoção da integração regional
- ED-16 Promoção da cooperação internacional
- ED-17 Atuação em organismos internacionais

➤ **OND VIII – INCREMENTAR A PROJEÇÃO DO BRASIL NO CONCERTO DAS NAÇÕES E SUA INSERÇÃO EM PROCESSOS DECISÓRIOS INTERNACIONAIS**

- ED-1 Fortalecimento do Poder Nacional
- ED-16 Promoção da cooperação internacional
- ED-17 Atuação em organismos internacionais
- ED-18 Atuação com base no multilateralismo

Encerrando a Estratégia Nacional de Defesa, é apresentado um robusto Glossário.

II.3 – O Livro Branco de Defesa Nacional (PND)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00

lexEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

Por fim, o **Livro Branco de Defesa Nacional 2020** mantém a estrutura das versões imediatamente anteriores, mas atualizando os dados sobre o Brasil e sobre a sua Defesa Nacional, com seu texto estando dividido nos seguintes seis capítulos e respectivos tópicos inclusos:

➤ **O AMBIENTE ESTRATÉGICO DO SÉCULO XXI**

- Contextualização do ambiente estratégico
- Regimes e tratados internacionais com reflexos para a Defesa
- Regimes internacionais do mar, Antártica e espaço exterior

➤ **O ESTADO BRASILEIRO E A DEFESA NACIONAL**

- Princípios básicos do Estado
- Território
- População e cultura
- Defesa nacional

➤ **A DEFESA E O INSTRUMENTO MILITAR**

- O Ministério da Defesa
- Marinha do Brasil
- Exército Brasileiro
- Força Aérea Brasileira
- Exemplos de emprego do instrumento militar

➤ **DEFESA E SOCIEDADE**

- Atribuições subsidiárias
- Programas sociais coordenados pelo Ministério da Defesa
- A Defesa e os Direitos Humanos

➤ **A TRANSFORMAÇÃO DA DEFESA**

- Plano de Articulação e de Equipamento de Defesa (PAED)
- Base Industrial de Defesa (BID)
- Ciência, Tecnologia e Inovação

➤ **ECONOMIA DA DEFESA**

- Orçamento da Defesa
- Demonstrativo dos investimentos em Defesa

CD/21535.04746-00
ExEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0 *

Finalizando o Livro Branco de Defesa Nacional, ainda se seguem Anexos referentes a **PESSOAL** e ao **ORÇAMENTO DA DEFESA**, além de um **GLOSSÁRIO**.

Em síntese, o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) é a publicação mais detalhada sobre as atividades de defesa do Brasil, dando absoluta transparência à sociedade brasileira e à comunidade internacional sobre as políticas e ações que norteiam os procedimentos de segurança e proteção da nossa soberania.

É um instrumento derivado da Política Nacional de Defesa e da Estratégia Nacional de Defesa, sem o formalismo destas, mas permitindo uma visão bem mais ampla sobre a Defesa Nacional e as Forças Armadas.

III – AUDIÊNCIAS REALIZADAS

No âmbito da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em atenção a requerimentos deste Relator, foram realizadas três audiências públicas, conforme listadas a seguir, com a finalidade de discutir a *“Implementação da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa, bem como a implementação do Livro Branco de Defesa”*.

➤ **em 27 de outubro de 2021:**

- ✧ General de Exército WALTER SOUZA BRAGA NETTO, Ministro de Estado da Defesa;
- ✧ Almirante de Esquadra ALMIR GARNIER DOS SANTOS, Comandante da Marinha do Brasil;
- ✧ General de Exército PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Comandante do Exército Brasileiro; e
- ✧ Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR, Comandante da Aeronáutica.

➤ **em 17 de novembro de 2021:**

- ✧ General de Brigada LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA, Diretor de Geopolítica e Conflitos do Instituto Sagres;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00

lexEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0*

- ✧ General de Exército SÉRGIO ETCHEGOYEN, ex-Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- ✧ Embaixador RUBENS BARBOSA, ex-embaixador do Brasil nos Estados Unidos e presidente do Centro de Defesa e Segurança Nacional (CEDESEN);
- ✧ EDUARDO SVARTMAN, presidente da Associação Brasileira de Estudos de Defesa (ABED);
- ✧ EURICO FIGUEIREDO, Professor Emérito da Universidade Federal Fluminense e ex-diretor do Instituto de Estudos Estratégicos da mesma instituição; e
- ✧ NELSON JOBIM, ex-Ministro de Estado da Defesa e da Justiça, ex-presidente do STF e ex-integrante da Câmara dos Deputados.

➤ **em 07 de dezembro de 2021:**

- ✧ Vice-Almirante (Reserva) EDESIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR, Diretor-Presidente da Emgepron;
- ✧ General de Divisão (Reserva) ADERICO PARDI MATTIOLI, Diretor-Presidente da Imbel;
- ✧ EDUARDO LEONETTI LOPES, Diretor de Relações Institucionais da Avibras Indústria Aeroespacial; e
- ✧ ALEXANDRE BERNARDES, Diretor de Relações Institucionais da Iveco Defence Vehicles.

IV – CONSIDERAÇÕES PARA FUTURAS ATUALIZAÇÕES

Visando às futuras atualizações da Política Nacional de Defesa, da Estratégia Nacional de Defesa e do Livro Branco da Defesa Nacional, seguem-se algumas considerações.

Em relação à Política Nacional de Defesa, há de se ter a efetiva participação dos mais vários segmentos da sociedade brasileira que se debruçam sobre o tema Defesa Nacional ou que desenvolvam atividades que, de uma forma ou outra, se relacionam com a Defesa Nacional.

A Política Nacional de Defesa não deve ser exclusiva do Ministério da Defesa, uma vez que a Defesa Nacional se desdobra em diversas



CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

dimensões: militar, industrial, científica e tecnológica, diplomática, econômica etc.

A título de exemplo, no âmbito do próprio Poder Executivo, além do Ministério da Defesa, não há como afastar a participação do Ministério da Infraestrutura considerando rodovias e pontes capazes de suportar o trânsito de pesados carros de combate; vias ferroviárias para transporte de material de defesa e de tropas; infraestrutura aeroportuária de apoio a aeronaves militares; infraestrutura portuária de apoio às forças navais e assim por diante.

Aos Ministérios da Defesa e da Infraestrutura, outras pastas do Poder Executivo deverão, necessariamente, se fazer presentes nas futuras atualizações da Política Nacional de Defesa: Casa Civil, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministério das Comunicações; Ministério da Economia; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério da Saúde; Ministério de Minas e Energia; Ministério do Meio Ambiente; Advocacia-Geral da União; Controladoria-Geral da União e outros mais.

À Câmara dos Deputados e ao Senado Federal cabem a formulação de leis que podem ter implicação na Política Nacional de Defesa e na Estratégia Nacional de Defesa, particularmente nas leis orçamentárias, pois delas brotam a dotação do Ministério da Defesa. Não bastasse, essas Casas do Congresso Nacional detêm a prerrogativa de fiscalização da Administração Pública e, ainda, representam o povo e os entes federados. Por tudo isso, deverão, necessariamente, estar presentes nas futuras atualizações da Política Nacional de Defesa.

Na esfera estatal, também caberá trazer aos trabalhos das futuras atualizações da Política Nacional de Defesa representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, particularmente da Justiça Militar e do Ministério Público Militar.

Na esfera privada, é indiscutível a necessidade de se fazerem presentes representantes da Base Industrial de Defesa e de empresas do setor



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

logístico, onde se inclui armazenamento e transportes rodoviário, ferroviário, aéreo, marítimo e fluvial, além de outros setores industriais passíveis de serem mobilizados na eventualidade de algum conflito.

Não bastasse, o setor acadêmico, representado, principalmente, pelos Centros, Núcleos e Institutos de Estudos Estratégicos das principais instituições de ensino superior deverão estar presentes nas futuras atualizações da Política de Defesa Nacional, não se descartando a colaboração de outras autoridades com domínio dessa matéria.

Em relação aos Objetivos Nacionais de Defesa, estes devem ser definidos em termos de metas a serem atingidas em prazos previamente determinados, de modo a não serem meras declarações genéricas e abstratas. Além disso, os Objetivos Nacionais de Defesa devem ser apresentados em uma ordem hierárquica de importância.

Nesse contexto, não só para definição de responsabilidades, mas, também, para prestigiar todos aqueles que contribuirão para as futuras atualizações da Política Nacional de Defesa, cada atualização desta deverá listar os órgãos, instituições e autoridades que contribuíram nesse mister.

Após a definição da Política Nacional de Defesa, nas futuras atualizações da Estratégia Nacional de Defesa, embora não afastando a participação dos segmentos diversos do Ministério da Defesa, quer nos parecer que dimensão militar prepondere.

Alguns aspectos de natureza orçamentária e financeira são relevantes, a começar da Ação Estratégica de Defesa nº 14 (AED-14) da END, que está redigida nos seguintes termos:

AED-14 Buscar a destinação de recursos orçamentários e financeiros capazes de atender as necessidades de articulação e equipamento para as Forças Armadas, por meio da Lei Orçamentária Anual, no patamar de 2% do PIB.

Tomando como referência a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), nela, 2% do PIB é o percentual do orçamento



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0 *

destinado à Defesa Nacional, do qual 20%, portanto 0,4% do PIB ($20\% \times 2\% = 0,4\%$), é destinado a despesas com equipamentos.

A tabela a seguir informa os gastos militares, em termos de PIB, no ano de 2020, considerando os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU e os demais países que formam o BRICS.

País	Percentual do PIB
Federação Russa	4,3%
Estados Unidos	3,7%
Índia	2,9%
França	2,1%
Reino Unido	2,2%
China	1,7%
Brasil	1,4%
África do Sul	1,1%

Fonte: SIPRI¹

Tomando apenas os países da América do Sul, obtém-se a seguinte tabela:

País	Percentual do PIB
Colômbia	3,4%
Equador	2,4%
Uruguai	2,3%
Chile	1,9%
Bolívia	1,6%
Brasil	1,4%
Peru	1,3%
Guiana	1,2%
Paraguai	1,0%
Argentina	0,8%
Venezuela	Desconhecido

Fonte: SIPRI¹

Tendo em vista o reduzido percentual do PIB brasileiro destinado à Defesa Nacional, particularmente em face da projeção geoestratégica do nosso País, mesmo em face das adversidades econômicas por que passa o Brasil, há de se considerar a possibilidade do aumento desse percentual, de forma gradativa, na base de um incremento anual de 0,1%,

¹ Fonte (*Stockholm International Peace Research Institute*):

<https://sipri.org/sites/default/files/Data%20for%20all%20countries%20from%201988%20to%202020as%20a%20share%20of%20GDP%20%28pdf%29.pdf>; acesso em: 08 dez. 2021.



CD/21535.04746-00

LexEdit

durante seis anos, até alcançarmos o patamar de 2%. Paralelamente, que haja um aumento na dotação orçamentária das Forças Armadas exclusivamente para investimento e custeio dos respectivos equipamentos.

Em relação aos equipamentos estratégicos para o Brasil: a aeronave de transporte KC-390, o caça multiuso Gripen, o submarino de propulsão nuclear, os blindados, entre outros, é importante que sejam estabelecidos mecanismos de modo que os recursos a eles destinados não sejam contingenciados ou, pior, simplesmente cortados. Em outros termos, é garantir a regularidade orçamentária para os Programas Estratégicos de Defesa através da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Na busca da destinação de 2% do PIB para a Defesa Nacional e do estabelecimento de mecanismos que previnam contingenciamentos e cortes nos recursos destinados aos projetos estratégicos, o Congresso Nacional assume especial relevo. No caso específico dos projetos estratégicos, há de se considerar a edição de uma Proposta de Emenda à Constituição prevenindo contingenciamentos e cortes.

No que tange, especificamente, às empresas estatais que produzem material de defesa, há de se considerar a edição de uma Proposta de Emenda à Constituição, tirando dos limites individualizados para as despesas primárias, as despesas financiadas com receitas próprias, inclusive as geradas por exportação de produtos de defesa.

A realçar ainda mais o papel das Casas do Parlamento, que, anualmente, sejam instaladas Comissões Gerais destinadas a trazer a temática Defesa Nacional aos Plenários, não se devendo afastar a hipótese de uma Comissão Geral Mista (do Congresso Nacional), reunindo as duas Casas para esse debate.

Por outro lado, será de bom alvitre, no sentido de atribuir ainda maior relevo a essa temática, a instituição de Subcomissões Permanentes de Defesa Nacional, no âmbito das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

As matérias a seguir, ainda que já sejam objeto da Estratégia Nacional de Defesa, pela importância e sensibilidade devem merecer algumas considerações específicas.

Sem descurar de outras vertentes no campo da Defesa Nacional, clamam por serem priorizadas a Defesa Cibernética, haja vista que um ataque dessa natureza poderá afetar e, até mesmo, paralisar um sem número de instalações sensíveis, chegando, mesmo, a paralisar o País, inclusive o emprego das suas Forças Armadas. No mesmo viés tecnológico, a guerra hoje envolve a inteligência artificial, as aeronaves remotamente pilotadas e ainda alcança o espaço sideral.

De igual ou maior prioridade, a Amazônia Legal tem reflexos consideráveis para a Defesa Nacional, a começar pela sua área, que ocupa cerca de 59% do território brasileiro, afora ser alvo de intensas pressões externas e internas em nome do meio-ambiente e das questões climáticas. Nessa região, mesclam-se interesses e conflitos mais vários e o inevitável choque entre a preservação e o desenvolvimento, entre a vivificação das fronteiras e as terras indígenas e as unidades de conservação, que ocupam quase toda a faixa de fronteira que vai do Amapá até Rondônia, passando pelo norte do Pará, Roraima, norte e oeste do Amazonas e Acre, criando enormes bolsões vazios em área extremamente sensíveis.

E como a guerra ganhou uma dimensão tecnológica nunca vista, há que se planejar e priorizar a inovação tecnológica, particularmente pelo investimentos em encomendas tecnológicas, de modo que as Forças Armadas, nesse modelo de compra pública, possam contratar serviços de pesquisa, desenvolvimento e inovação para solução de problema técnico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador no campo da Defesa Nacional.

No incentivo ao desenvolvimento tecnológico, há de se incrementar a atuação da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF), empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, através da sua Gerência Executiva de Operações do Setor Aeronáutico e de Defesa, tratando da estruturação financeira das operações e, também, do



CD/21535.04746-00
exEdit

* C D 2 1 5 3 5 0 4 7 4 6 0 0

suporte aos exportadores, financiadores e devedores, mediante o auxílio do corpo jurídico da ABGF, de forma a minimizar os riscos sobre o Fundo de Garantia à Exportação (FGE).

E tendo em vista que parte considerável das tecnologias de emprego militar têm natureza dual, as agências de fomento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), poderão carrear parcela dos seus recursos para o apoio financeiro a programas e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico de material para a Defesa Nacional.

Enfim, é necessária a efetiva integração Governo-Academia-Empresas, promovendo políticas públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação de interesse da Defesa Nacional, particularmente pelo aprimoramento dos regimes legal, regulatório e tributário, visando à competitividade da BID, onde o Congresso Nacional tem relevante papel.

Não se pode perder de vista que a Base Industrial de Defesa gera desenvolvimento e domínio tecnológico, essencial para romper com a dependência, em busca, em um primeiro momento, da não dependência, e, depois, da autossuficiência na produção.

Há de se trazer à baila que a prática da *compliance* por empresas estrangeiras, até por imposição dos governos dos países em que têm seus parques fabris, negam a exportação de determinados itens que podem ser empregados em material de defesa produzidos em nosso País, como sensores que permitem orientar a trajetória de mísseis, chips que podem ser utilizados em equipamentos eletrônicos de uso militar e assim por diante.

Ao rompermos com a dependência, ainda que não tenhamos alcançado a autossuficiência, as barreiras desaparecem e as exportações passam a ser permitidas.

Este é o relatório.

V – CONCLUSÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
exEdit

215350474600

Além das considerações feitas na ANÁLISE, acresça-se que os três instrumentos aqui tratados – PND, END e LBDN – têm o inegável mérito de aproximar o Congresso Nacional, a Academia e a sociedade brasileira de tema tão caro como o da Defesa Nacional, e mais, sob a ótica internacional, incrementam a confiança mútua entre o Brasil e as nações amigas e contribuem para fortalecer a cooperação internacional.

Diante do exposto, a fim de aprovar a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, concluímos pela apresentação de Decreto Legislativo, ao qual é anexado o texto deste Relatório.

Sala da Comissão, em de de 2021.


Deputado CLAUDIO CAJADO
Relator

2021.20821 – PDN END LBDN



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

CD/21535.04746-00
|||||

LexEdit
00647453120210821



COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2021

CD/21535.04746-00
|||||

Aprova os textos da Política Nacional de Defesa (PND), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 9, de 2020 (Mensagem nº 398, de 16 de julho de 2020, na origem).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos da Política Nacional de Defesa (PDN), da Estratégia Nacional de Defesa (END) e do Livro Branco da Defesa Nacional (LBDN), encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 09, de 2020 (Mensagem nº 398, de 16 de julho de 2020, na origem).

Art. 2º As recomendações apresentadas pelo Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, constam do Anexo a este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em de de 2021.


Deputado CLAUDIO CAJADO
Relator

LexEdit
CD215350474600
|||||

 2021.20821 – PDN END LBDN

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Claudio Cajado
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215350474600>

**Relatório de Registro de Presença****CCAI, 15/12/2021 às 14h30 - 5ª, Reunião****Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência****Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	

Líder da Maioria

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	

Líder da Minoria

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	

Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	

Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria

TITULARES	SUPLENTES
JAQUES WAGNER	PRESENTE

Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS DO VAL	PRESENTE

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	PRESENTE

Líder do Bloco Parlamentar da Maioria

TITULARES	SUPLENTES
DIEGO ANDRADE	PRESENTE

Líder do Bloco Parlamentar Minoria

TITULARES	SUPLENTES
MARCELO FREIXO	PRESENTE

Deputado indicado pela Liderança da Maioria

TITULARES	SUPLENTES
CLAUDIO CAJADO	PRESENTE

Deputado indicado pela Liderança da Minoria

TITULARES	SUPLENTES
ORLANDO SILVA	PRESENTE

Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

TITULARES	SUPLENTES
AUGUSTO COUTINHO	PRESENTE

DECISÃO DA COMISSÃO

(MCN 9/2020)

APROVADO O RELATÓRIO DO DEPUTADO CLÁUDIO CAJADO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCAI, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APRESENTADO.

15 de Dezembro de 2021

Deputado Federal AÉCIO NEVES

Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência